

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.455 NATAL, 16 DE JULHO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 412/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença para acompanhamento de pessoa da família para tratamento de saúde concedida ao Defensor Público **IGOR MELO ARAÚJO**, matrícula nº 203.653-0, titular da 9ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 18 de junho de 2019 a 17 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 1138/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO**, matrícula nº 203.629-0, titular da 13ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de **18 de junho de 2019 a 17 de julho do ano em curso**, a 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 18 de junho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.455 NATAL, 16 DE JULHO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Edital 048/2019-GDPGE-RN

A COMISSÃO DO X TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando que a correção da prova objetiva será feita por meio eletrônico, resolve **ALTERAR** as disposições do art. 33, *caput e §§1º e 5º*, do Edital de nº 026/2019-DPGE/RN, que passam a vigor nos seguintes termos:

“Art. 33. Cada candidato receberá uma Folha de Respostas, na qual constará o seu nome, número de inscrição e número do CPF.

§1º O candidato deverá assinar a Folha de Resposta, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos do preenchimento indevido dessa.

(...)

§5º O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial o seu nome, seu número de inscrição e o número do seu CPF e, caso constatado algum erro, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.”

Ficam mantidas as demais disposições do Edital de nº 026/2019-DPGE/RN (Edital de Abertura do Certame).

Natal/RN, 15 de julho de 2019.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Presidente da Comissão

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Membro Titular

Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins
Membro Titular

Bruno Henrique Magalhães Branco
Membro Suplente

Renata Alves Maia
Membro Suplente

André Gomes de Lima
Membro Suplente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.455 NATAL, 16 DE JULHO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 269/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR, a partir de 29 de julho de 2019, a Portaria de nº 248/2019 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de junho de 2019, edição de nº. 14.444, que designou o Defensor Público **ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA**, matrícula nº 214.851-0, titular 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró-RN, para provisoriamente, cumulativamente com o desempenho das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 01 a 30 de julho de 2019, exercer a coordenação do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Mossoró/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.455 NATAL, 16 DE JULHO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 413/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir do dia 29 de julho de 2019, a Portaria n. 026/2019 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2019, edição n. 14.341, que designou o Defensor Público **ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA**, matrícula n° 214.851-0, titular 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 27 de janeiro de 2019 até ulterior deliberação, a 3ª Defensoria Cível de Mossoró-RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.455 NATAL, 16 DE JULHO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 414/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a ausência de provimento da titularidade da 3ª Defensoria Cível de Mossoró-RN;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA**, matrícula nº 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **31 de julho de 2019 a 22 de agosto do ano em curso**, a 3ª Defensoria Cível de Mossoró-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.455 NATAL, 16 DE JULHO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 415/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a ausência de provimento da titularidade da 3ª Defensoria Cível de Mossoró-RN;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA**, matrícula nº 214.851-0, titular 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **23 de agosto de 2019 até ulterior deliberação**, a 3ª Defensoria Cível de Mossoró-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.455 NATAL, 16 DE JULHO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 416/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Alexander Diniz da Mota Silveira, matrícula nº 214.851-0, titular 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró-RN, para o período de 29 de julho de 2019 a 17 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1615/2018;

CONSIDERANDO que o dia 18 de agosto de 2019 é dia não útil (domingo);

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público Alexander Diniz da Mota Silveira, matrícula nº 214.851-0, titular 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró-RN, para o período de 19 a 22 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1269/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA**, matrícula nº 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 29 de julho de 2019 a 17 de agosto do ano em curso, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 19 a 22 de agosto de 2019**, a 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público -Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.455 NATAL, 16 DE JULHO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, no auditório do Anexo IV da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situado à Avenida Norton Chaves, nº 2254, Lagoa Nova, Natal-RN, compareceram os membros natos: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado e o Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha. Ausente Dra. Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado, em razão de legítimo gozo de férias. Presentes, ainda, os membros eleitos: Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, Dra. Cláudia Carvalho Queiroz, Dr. José Wilde Matoso Freire Júnior. Ausentes os conselheiros Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco, por estar usufruindo de folga; e Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira, em razão de licença médica. Presente a representante da ADPERN, Dra. Gabrielle Carvalho Ribeiro. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a reunião. Inicialmente, o presidente do colegiado manifestou o seu profundo pesar em virtude do falecimento do Defensor Público aposentado, Dr. Arnaldo de Carvalho França. Por essa razão, propôs a aprovação de voto de condolências em nome da instituição, o que foi acolhido à unanimidade pelos presentes. Em seguida, o conselho passou à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 261/2019-GDPGE, de 08 de julho de 2019. Pela ordem, o presidente do colegiado solicitou à inversão da pauta, a fim de dar maior dinamismo ao fluxo dos trabalhos. A deliberação ocorreu nos seguintes moldes: **1) Processo nº 60.819/2017. Assunto: Proposta para Apreciação. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN. Deliberação:** O processo administrativo em comento foi instaurado com a finalidade de apresentar um plano de expansão e de interiorização da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, à luz da diretriz aprontada pela Emenda Constitucional n. 80/2014, considerando os critérios legais de adensamento populacional e de análise dos índices de exclusão social. Neste pórtico, considerando a nomeação de 05 (cinco) novos Defensores Públicos do Estado, faz-se necessária a deliberação pelo colegiado acerca de proposta de criação de novo núcleo da instituição na comarca de João Câmara, em virtude da Lei Complementar n. 643, de 21 de dezembro de 2018 e do considerável quantitativo populacional abarcado pelo Município. Acerca da matéria, o colegiado entendeu pela criação de Núcleo da Defensoria Pública do Estado na Comarca de João Câmara, com dois órgãos de atuação, restando para a próxima Sessão Ordinária, a juntada do quadro atualizado referente ao aumento populacional e a deliberação acerca da resolução para aprovar as atribuições. **2) Processo nº 899/2019. Assunto: Apreciação de requerimento. Interessada: Fabíola Lucena Maia e outro. Deliberação:** Após discussão, o Conselho Superior da Defensoria Pública, à unanimidade, autorizou ao Defensor Público-Geral a publicar Portaria referente à delegação das atribuições do plantão cível, previstas pela Resolução 176/2018, enquanto perdurar a concordância dos Defensores que atualmente são titulares das Coordenações em questão, considerando a anuência de ambos os Coordenadores e a inexistência de prejuízo ao serviço, sem alteração das respectivas resoluções. **3) Processo nº 97/2019. Assunto: Apreciação de Requerimento. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN e Processo nº 813/2019. Assunto: Regulamentação de Férias. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN. Deliberação:** Analisando conjuntamente os Processos n. 97/2019 e n. 813/2019, o colegiado, à unanimidade, debatendo acerca da concessão de férias aos defensores durante o mês de novembro, quando geralmente ocorre a semana nacional do júri, representando um número de sessões significativamente superior à média anual e, por isso, ocasionando uma sobrecarga aos Defensores Públicos em substituição automática, registraram que o interesse público é motivo hábil a justificar o indeferimento do requerimento de férias. Ademais,

optaram pela retomada da apreciação das demandas em comento na próxima Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, para análise do texto da resolução. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Clara Madruga de Almeida Rodrigues, assessora jurídica, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Membro Nato

Anna Karina Freitas de Oliveira
Membro Eleito

Claudia Carvalho Queiroz
Membro Eleito

José Wilde Matoso Freire Júnior
Membro Eleito